

Ouro Preto, 28 de outubro de 2020

Exmo. Senhor

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator

Em atendimento ao ofício nº 13916/2020 da 2ª Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, solicitando que envie documentação elencada no referido despacho, estou encaminhando em anexo, cópia da documentação solicitada em face da Minas Brasil dos seguintes anos: 2014, 2015 e 2016, do seguinte processo: 1.092.509, da representação do Ministério Público junto à este órgão.

Atenciosamente,

  
Marcelo Sérgio de Oliveira Rocha

e-mail: msorocho@hotmail.com

RG.: M-7.105.583

CPF.: 037.573.596/82

(31) 98529-4428 whatsapp

Informo que tentei várias vezes encaminhar a documentação em anexo através do e-tce mas a capacidade máxima de arquivo é apenas 8M.

ICEM3 PROTOCOLO 03/11/20 14:57 0066526 MAO 11

CORREIOS



OURO PRETO

0006652611 / 2020

03/11/2020 14:57



**Processo n.º:** 1.092.509  
**Natureza:** Representação  
**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
**Representados:** Leonardo Edson Barbosa, Thiago Cássio Pedrosa Mapa, Luiz Ubiratan Pires, Jonathan Carmo Silva, Maurício Moreira Lobo, Marcelo Sérgio de Oliveira Rocha e Rodrigo Ferreira Rocha  
**Ano Ref.º:** 2015

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de Representação apresentada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em face dos Processos Licitatórios nº 06/2014, Pregão Presencial nº 02/2014; Processo Licitatório nº 01/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, deflagrados pela Câmara Municipal de Ouro Preto.

Determino a intimação dos responsáveis **Leonardo Edson Barbosa** (Ordenador de Despesas, signatário de Solicitações de Empenho e Presidente da Câmara Municipal à época dos fatos), **Thiago Cássio Pedrosa Mapa** (Ordenador de Despesas e Presidente da Câmara Municipal à época dos fatos), **Luiz Ubiratan Pires** (Presidente da Minas Brasil Transportes Cooperativa, empresa contratada), **Jonathan Carmo Silva** (procurador da Minas Brasil Transportes Cooperativa perante a Câmara Municipal de Ouro Preto), **Maurício Moreira Lobo** (Liquidante, signatário de Solicitações de Empenho e Diretor Geral à época dos fatos), **Marcelo Sérgio de Oliveira Rocha** (Liquidante, signatário de Solicitações de Empenho e Diretor do Departamento de Compras à época dos fatos) e de **Rodrigo Ferreira Rocha** (Liquidante e Diretor Geral à época dos fatos), nos endereços indicados no preâmbulo da peça inicial nº 2 do SGAP, para que, observado o disposto no art. 306, inciso II, do RITCEMG, encaminhe a esta Corte, no prazo de 10 dias, os documentos e informações a seguir relacionados e indicados pelo Órgão Técnico, peça 8 do SGAP, a seguir discriminados:

1. Processo Licitatório n. 06/2014, Pregão Presencial n. 02/2014;
2. Processo Licitatório n. 01/2015, Pregão Presencial n. 01/2015;
3. Processo Licitatório ou de dispensa de licitação referente à locação de veículos da Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. no exercício de 2016;



4. Contratos, Atas de Registro de Preços e Termos Aditivos firmados pelo Município de Ouro Preto com a Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, decorrentes dos procedimentos acima;
5. Pesquisas de Preços de mercado realizadas pela Câmara Municipal de Ouro Preto nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 referentes à locação de veículos;
6. Estudos técnicos sobre as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto por transporte de pessoas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 que embasaram os quantitativos presentes nos quadros "Planilha de Formação de Preços - Proposta" e "Estimativa de Quantitativo Para Fornecimento", anexos aos editais, bem como os valores das franquias estipulados nesses quadros;
7. Solicitações dos departamentos, setores e gabinetes da Câmara Municipal de serviços de locação de veículos para transporte de pessoas (Solicitações de Compras e Serviços) nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;
8. Pedidos de Empenho referentes aos serviços de locação de veículos da Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;
9. Razão com histórico dos empenhos referentes à locação de veículos da Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, indicando Valor Empenhado, Valor Anulado, Valor Liquidado e Valor Pago;
10. Notas de empenho e documentos fiscais referentes à Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;
11. Liquidações das despesas e documentações de controle que embasaram as liquidações dos empenhos acima: relatório diário de quilometragem rodada, tempo parado e relatório mensal que conste a frequência diária e a quilometragem diária rodada com subtotal e total mensal do sistema de rastreamento veicular por satélite (itens 10.2 e 14.1.28 do Edital e item 2.2.28 da Minuta de Contrato do Pregão Presencial n. 02/20141; itens 11.2, 15.1.12 e 15.1.29 do Edital e item 7.2 da Minuta de Contrato do Pregão Presencial n. 01/20152), parte diária (item 14.1.17 do Edital e item 2.2.17 da Minuta de Contrato do Pregão Presencial n. 02/2014; item 15.1.20 do Edital e item 9.1.20 da Minuta de Contrato do Pregão Presencial n. 01/2015), mapas de quilometragens, destinos, motivos dos deslocamentos, pessoas transportadas, conferências e aceites dos departamentos, setores e gabinetes solicitantes dos serviços, dentre outros controles existentes;
12. Pagamentos realizados (Ordens de Pagamento) referentes aos contratos e termos aditivos firmados pela Câmara Municipal de Ouro Preto com a Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;
13. Nomes e portarias de designação/destituição/exoneração dos responsáveis pela gestão dos contratos (item 15.1.1 do Edital e itens 2.1.1 e 6.1 da Minuta de Contrato do Pregão Presencial n. 02/2014; itens 12.1 e 16.1.1 do Edital e itens 8.1 e 9.2.1 da Minuta de Contrato do Pregão Presencial n. 01/2015) com a Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

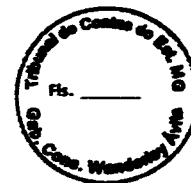




TCE<sub>MG</sub>

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabete do Conselheiro Wanderley Ávila*



Ressalto que, a documentação acima deverá ser encaminhada a esta Corte de Contas, por meio de arquivos digitais, devendo apresentar justificativas no caso de eventual não atendimento de quaisquer dos itens acima solicitados.

Informe-se aos responsáveis que a ausência de atendimento à diligência determinada por este Tribunal poderá ensejar aplicação de multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), nos termos previstos pelo art. 85, III e V, da Lei Orgânica desta Corte.

A documentação deverá ser enviada a este Tribunal exclusivamente via e-TCE, nos termos do art. 3º da Portaria n. 46/2020.

Após a manifestação dos interessados, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, para análise.

Após, retornem-me conclusos.

Tribunal de Contas, em 08 de setembro de 2020.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

